



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93**

PARECER C.G.M. Nº.: 0126/2022

Á: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2023

ASUNTO: Solicitação de Parecer ORIGEM: Memorando 089/2022

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009, tendo sido designada seu membro pelo Decreto Municipal 008/2021 em 01 de janeiro de 2021.

Na qualidade de responsável pela Controladoria Geral do Município de Cumaru do Norte – Pará, apresentamos Parecer sobre a **CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO: 290/2022, PROCESSO: 2022/571349, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, em atendimento a Município de Cumaru do Norte, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a Contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

Análise Final da Licitação TOMADA PREÇO nº. 001/2023. CONSTRUÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO: 290/2022, PROCESSO: 2022/571349, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE.

O procedimento administrativo nº 003/2023, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

A Solicitação de abertura de licitação, fora feito pela Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Plano de Trabalho, Projeto de Especificações dos Serviços e Especificações Técnicas.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, tem adequação orçamentaria e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme Declaração de Dotação orçamentária acostado ao processo.

Dada autorização de abertura do procedimento licitatório, emitida pela Prefeita Municipal de Cumaru do Norte, conjunto, feito Decreto Municipal 010/2022-GAB Nomeando o Presidente da Comissão Especial de Licitação e seus membros;

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal e na Lei Federal 8.666/93.

Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 40, § 1º e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

A publicidade foi feita devidamente, mediante o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 nº 18, em quinta-feira 25 de janeiro de 2023, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) nº 35.267, na quinta-feira 25 de janeiro de 2023, jornal de grande circulação na região Diário do Pará em quinta-feira 25 de janeiro de 2023, e no quadro de avisos desta Prefeitura em quinta-feira 25 de janeiro de 2023. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, ficando definida a data do dia 26 de setembro de 2022, para a realização da sessão pública da Tomada de Preço. Desta feita, respeitado interstício mínimo entre as datas de publicação e da reunião, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda a efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Adiante na sessão Pública foram verificadas às documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) da empresa participante do certame, sendo que a empresa **A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 16.822.467/0001-57**, foi classificada atendendo os ditames edilícios em todos os requisitos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

(habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), sendo revisadas pela comissão e demais presentes ao certame.

Sendo assim a comissão de licitação deu continuidade ao certame. Apresentada a proposta, após a apuração de valores e conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o Presidente adjudicou à empresa A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 16.822.467/0001-57 que saiu vencedora do certame.

Após o processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, e em seguida, encaminhado ao Gabinete da Sr. Prefeito, onde foi feito a homologação e posterior feito as demais formalidades necessárias a conclusão do processo licitatório *sub examine*.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Ressalte-se, a necessidade de publicação e lançamento deste no TCM – PA e no portal de transparência da nossa prefeitura, após, archive-se.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Cumaru do Norte – PA, 02 de maio de 2023.

Francielle Keiber da Silva Marinho
Controladora Geral do Município
Decreto 008/2021